



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-5	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-6	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-7	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-6	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-6	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-7	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-6	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-7	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-2	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-2	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-2	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-2	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-4	8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-3	9
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-3	9
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-4	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-4	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	11
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-1	11
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-1	11
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-	12
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-1	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250117PE0212024-5

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-5 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 17 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as

demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Natanael Fernandes Brandão.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: klgorzwnms20260116180138

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250117PE0212024-6

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 17 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **2 – Poder Executivo. 0213-Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 Manutenção do Hospital Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente

termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Natanael Fernandes Brandão.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: nitvvnjpoea20260116180115

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-7 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/

Contratante: [Sra. Delane Miranda Silva](#) – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: kdutw5l7ruk20260116190124

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **[0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;](#)** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: [Sra. Delane Miranda Silva](#) – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro | Código identificador: 7tlqdspe17u20260116190101

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-6

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: **Sra. Delane Miranda Silva** – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: iofntvrcemq20260116200151

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250116PE0192024-7

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-7 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: **Sra. Delane Miranda Silva** – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: nvcpcbwmvde20260116200130

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-6

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 9sophbktpso20260116200150

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-7

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-7 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

AMARANTE DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: wqnwli0qiv20260116200120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-2

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 17 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2132 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de**

Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Natanael Fernandes Brandão.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: b51zgfvmn20260116180103

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-2 RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0214 – Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2123 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;**

p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: gwjjbbv1qcd20260116190144

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezois) de janeiro de 2026 até 16 (dezois) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0214 – Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2123 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.**

Código identificador: dcnxq2ntwjn20260116200114

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0214 – Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2123 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: fvlc0xcms4h20260116200139

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-4**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-4 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 17 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 021000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA**

ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026;
ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Natanael Fernandes Brandão.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qvhsckpjynz20260116180115

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 17 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB;**

02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; Ficam

mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Natanael Fernandes Brandão.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qqmxwssj9qq20260116180151

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **3 – Fundo Municipal Educação - FUNDE; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDE; 021100 – FUNDE; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 2081 0000 – Manutenção do FUNDE 40%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do**

contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: wbavxuettlq20260116200110

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-4
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-4 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 2205 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL – VAAT 50%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do

contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: rxfidigylcx20260116200142

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-4 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 021000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEDUC; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2188 0000 – MANUTENÇÃO DO (QSE) SALÁRIO

EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ocovspya3f120260116200120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250117PE0212024-1

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250117PE0212024-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 17 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO**

MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Natanael Fernandes Brandão.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xfw8yjyq8mr20260116180110

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250116PE0192024-1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações

orçamentárias: [0204 – Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;](#) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: mpmdd1crlhzb20260116190117

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0192024-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: [0204 – Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;](#) Ficam

mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: czvv53mlmvf20260116200133

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250116PE0172024-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão – MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 até 16 (dezesesseis) de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: [0204 – Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;](#) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração;



p/ Contratada: Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: Ifyibzstqs20260116200107





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 16/01/2026